

# Nota Técnica

Número 289  
22 de dezembro de 2025

## **Impactos do aumento do salário mínimo para R\$ 1.621,00 em 2026**

## Impactos do aumento do salário mínimo para R\$ 1.621,00 em 2026

A partir de 1º de janeiro de 2026, o salário mínimo (SM) oficial no Brasil será fixado em R\$ 1.621,00, o que representa reajuste nominal de 6,79% em relação ao valor anterior. O novo valor é definido de acordo com a Lei nº 14.663, de 28 de agosto de 2023, que estabelece a política permanente de valorização do salário mínimo, em consonância com os limites fiscais definidos pela Lei Complementar nº 200/2023.

Conforme dispõe o artigo 3º da Lei nº 14.663/2023, o reajuste anual do salário mínimo, a partir de 2024, considera dois componentes:

- a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado nos 12 meses findos em novembro do ano anterior, com o objetivo de recuperar o poder de compra do salário e;
- o crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) apurado pelo IBGE referente a dois anos antes, que garante aumento real do piso salarial.

Para o cálculo do reajuste de 2026, foi considerada a variação do INPC entre dezembro de 2024 e novembro de 2025 de 4,18%. O crescimento real do PIB de 2024, por sua vez, foi de 3,4%. No entanto, conforme estabelece o artigo 5º da Lei Complementar nº 200/2023, que institui o novo regime fiscal, o crescimento real das despesas primárias da União está sujeito ao limite máximo de 2,5% ao ano.

Assim, o reajuste total do salário mínimo resulta da correção de 4,18% referentes à inflação e da aplicação posterior de 2,5% de aumento real, alcançando 6,79%. Com isso, o salário mínimo apresenta variação nominal de R\$ 103,00, alcançando o valor de R\$ 1.621,00.

## Impactos da elevação do salário mínimo na economia em 2026

Cerca de **61,9 milhões de brasileiros** têm rendimento referenciado no salário mínimo. Com o reajuste para R\$ 1.621,00, o incremento de renda na economia será de **R\$ 81,7 bilhões**.

Caso ainda estivesse em vigor a regra anterior, que permitia o repasse integral da taxa de crescimento do PIB, que foi, em 2024, de 3,4%, o piso nacional atingiria R\$ 1.636,00, ou seja, R\$

15,00 a mais do que o valor atualmente previsto. Dessa forma, o incremento de renda na economia seria de 93,7 bilhões, cerca de R\$ 12,0 bilhões a mais do que os R\$ 81,7 bilhões.

**Tabela 1**  
**Impacto anual decorrente do aumento do salário**  
**mínimo em R\$ 103,00 - Brasil, 2026**

| Tipo                     | Número de Pessoas (mil) | Valor Adicional da Renda Anual - R\$ |
|--------------------------|-------------------------|--------------------------------------|
| Beneficiários do INSS    | 29.273                  | 39.196.765.257                       |
| Empregados               | 17.671                  | 23.661.336.439                       |
| Conta-própria            | 10.751                  | 13.288.258.248                       |
| Trabalhadores Domésticos | 3.863                   | 5.172.518.169                        |
| Empregadores             | 383                     | 473.276.760                          |
| <b>Total</b>             | <b>61.941</b>           | <b>81.792.154.873</b>                |

Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua; Ministério da Previdência e Assistência Social. Boletim Estatístico da Previdência Social

Nota:(1) Refere-se ao impacto para trabalhadores, empregadores e beneficiários da Previdência Social que recebem até 1 salário mínimo; (2) considerando 13 remunerações/ano para beneficiários do INSS, empregados e trabalhadores domésticos.

## Impacto do aumento nas contas da Previdência

- O peso relativo da massa de benefícios equivalentes a até um salário mínimo é de **46,0% e corresponde a 70,8% do total de beneficiários**, segundo o Boletim Estatístico da Previdência de setembro de 2025.
- O acréscimo de cada R\$ 1,00 no salário mínimo tem impacto estimado de **R\$ 380,5 milhões ao ano sobre a folha de benefícios da Previdência Social**.
- Assim, o impacto do reajuste para **R\$ 1.621,00 (R\$ 103,00 a mais)** significará custo adicional de cerca de **R\$ 39,1 bilhões** ao ano.

## Importância do salário mínimo nas administrações públicas

No setor público, o número de servidores que ganha até um salário mínimo é pouco expressivo nas administrações federal (0,76%) e estaduais (3,90%). Na esfera municipal, a participação dos servidores que recebem até 1 SM é maior, cerca de 10,72%, especialmente na região Nordeste.

Quando se observa o impacto do reajuste de 6,79% sobre o salário mínimo na massa de remuneração dos trabalhadores do setor público, verifica-se a mesma situação: maior impacto nas administrações municipais no Nordeste e Norte (ver Anexo).

## O reajuste do salário mínimo desde 2002 e a política de valorização do salário mínimo

De 2002 para cá, ao longo de boa parte do período, o salário mínimo no Brasil tem uma trajetória de forte valorização nominal e ganho real. Em abril daquele ano, o piso nacional era de R\$ 200,00. Em janeiro de 2026, segundo os valores apresentados, chega a R\$ 1.621,00, o que representa aumento nominal acumulado de 710,5%. No mesmo intervalo, a inflação medida pelo INPC acumulou cerca de 306,7%, resultando em ganho real acumulado próximo de 100,0% no poder de compra do salário mínimo.

Essa trajetória está diretamente associada à **política nacional de valorização do salário Mínimo**, implementada a partir de 2003. Nos primeiros anos, os reajustes foram definidos por meio de negociações anuais entre o governo federal e as Centrais Sindicais. A partir de 2008, essa política ganhou caráter institucional, com a edição da Lei nº 11.709, que passou a assegurar aumentos anuais baseados na reposição da inflação e no crescimento econômico.

Os efeitos da política foram amplos e duradouros. **O salário mínimo tem enorme alcance social**, servindo de referência direta para trabalhadores assalariados, servidores públicos, beneficiários da Previdência Social, do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e do abono salarial, além de **influenciar a remuneração de trabalhadores sem carteira assinada**. Ao elevar o piso nacional, a política contribuiu para a **redução das desigualdades salariais**, inclusive entre homens e mulheres, negros e não negros e entre diferentes regiões do país.

A fase de maior valorização real ocorreu entre 2004 e 2014, quando os reajustes superaram de forma consistente a inflação, com aumentos reais expressivos, como em 2006 (13,04%), 2005 (8,23%) e 2012 (7,59%), reflexo do contexto de crescimento econômico e de priorização da política de renda. Nesse intervalo, **o salário mínimo atingiu patamar superior ao observado nas décadas de 1990 e no período anterior à Constituição de 1988**, evidenciando o efeito concreto da política de valorização.

A partir de 2015, no entanto, os ganhos reais tornaram-se mais modestos e, em alguns anos, negativos. Entre 2017 e 2022, houve registros de perdas reais em alguns anos e os reajustes praticamente empataram com a inflação. É nesse período, entre 2019 e 2022, que houve o fim da

política de valorização e os reajustes se limitaram à reposição da inflação passada, sem aumento real.

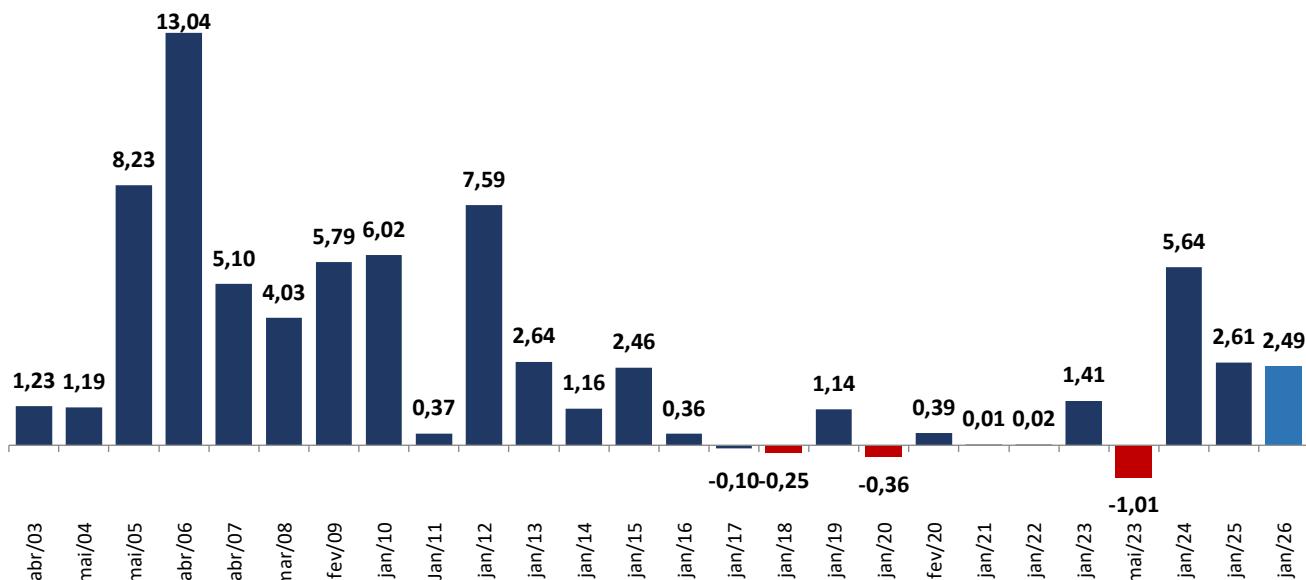
Esse modelo teve efeitos adversos sobre o poder de compra em contexto de inflação relativamente elevada. Enquanto os preços avançam continuamente, a recomposição salarial ocorre apenas uma vez, no reajuste anual, fazendo com que o salário mínimo real se deteriore ao longo do ano. Além disso, mesmo quando a inflação foi reposta, houve perda do poder de compra em relação aos alimentos, cujos preços cresceram acima da média (44,3% entre 2020 e 2022) e pesam de forma desproporcional no orçamento das famílias de baixa renda.

A retomada dos ganhos reais a partir de 2023 marca novo ciclo. Em 2024, o aumento real chegou a 5,64%, seguido por ganhos em torno de 2,5% em 2025, fixado para 2026. Essa nova fase ocorre, porém, sob um arcabouço fiscal restritivo, que impõe limites ao crescimento das despesas públicas, o que tende a moderar o ritmo de valorização no médio prazo.

Apesar do impacto do salário mínimo sobre a despesa pública, especialmente nos benefícios previdenciários e assistenciais e nos vencimentos do setor público, parte relevante desse aumento retorna ao Estado por meio da **arrecadação tributária**, com o maior consumo. Ao ampliar a renda da base da pirâmide social, a valorização do salário mínimo estimula o mercado consumidor interno, fortalece a economia e contribui para a geração de empregos.

Reconhecida como uma das políticas mais relevantes de combate à pobreza e à desigualdade no país, a política de valorização do salário mínimo consolidou-se como resultado de amplo acordo social e institucional. Ao combinar regra permanente, previsível e vínculo com o desempenho da economia, a política demonstrou ser um instrumento eficaz de promoção do crescimento com inclusão social e redução das desigualdades, ainda que, no cenário atual, enfrente limites impostos pelo arcabouço fiscal.

**GRÁFICO 1**  
**Variações reais no salário mínimo**  
**Brasil - 2003 a 2026 (em %)**



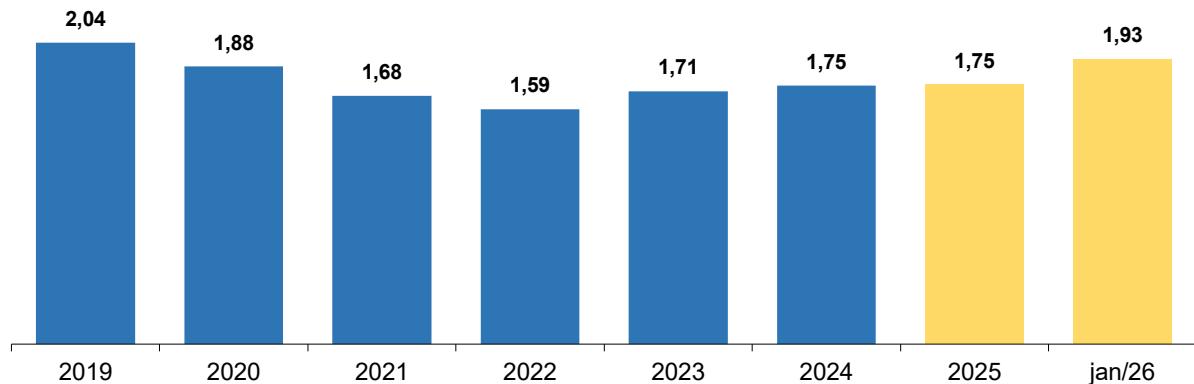
Elaboração: DIEESE

## Relação entre salário mínimo e cesta básica

A relação entre o salário mínimo e o custo da cesta básica de alimentos<sup>1</sup> evidencia os limites do poder de compra dos trabalhadores. Em 2025, o salário mínimo foi suficiente para adquirir, em média, 1,75 cesta básica na cidade de São Paulo, tomada como exemplo. Em janeiro de 2026, essa relação melhora, chegando a 1,93 cesta básica por salário mínimo. O número é o maior desde 2019.

<sup>1</sup> A cesta básica é composta por 13 itens alimentícios definidos no Decreto nº 399/1938 e é base para o cálculo do valor do salário mínimo necessário para a sobrevivência de um trabalhador e da família dele. A Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos, realizada pelo DIEESE e a Conab, mostra que o custo da cesta básica em São Paulo, em novembro de 2025, foi de R\$ 841,23.

**GRÁFICO 2**  
**Quantidade de cestas básicas adquiridas pelo salário mínimo em São Paulo**  
**Média Anual de 2019 a 2025 e Jan/26**



Fonte: DIEESE

Obs.: Estimativas para dezembro/25 e janeiro/26

## Anexo

**TABELA 1**  
**Reajuste do salário mínimo - 2003-2026**

| Período              | Salário<br>Mínimo | Reajuste<br>Nominal | INPC          | Aumento<br>Real |
|----------------------|-------------------|---------------------|---------------|-----------------|
|                      | R\$               | %                   | %             | %               |
| abr/02               | 200,00            |                     |               |                 |
| abr/03               | 240,00            | 20,00               | 18,54         | 1,23            |
| mai/04               | 260,00            | 8,33                | 7,06          | 1,19            |
| mai/05               | 300,00            | 15,38               | 6,61          | 8,23            |
| abr/06               | 350,00            | 16,67               | 3,21          | 13,04           |
| abr/07               | 380,00            | 8,57                | 3,30          | 5,10            |
| mar/08               | 415,00            | 9,21                | 4,98          | 4,03            |
| fev/09               | 465,00            | 12,05               | 5,92          | 5,79            |
| jan/10               | 510,00            | 9,68                | 3,45          | 6,02            |
| jan/11               | 545,00            | 6,86                | 6,47          | 0,37            |
| jan/12               | 622,00            | 14,13               | 6,08          | 7,59            |
| jan/13               | 678,00            | 9,00                | 6,20          | 2,64            |
| jan/14               | 724,00            | 6,78                | 5,56          | 1,16            |
| jan/15               | 788,00            | 8,84                | 6,23          | 2,46            |
| jan/16               | 880,00            | 11,68               | 11,28         | 0,36            |
| jan/17               | 937,00            | 6,48                | 6,58          | -0,10           |
| jan/18               | 954,00            | 1,81                | 2,07          | -0,25           |
| jan/19               | 998,00            | 4,61                | 3,43          | 1,14            |
| jan/20               | 1.039,00          | 4,11                | 4,48          | -0,36           |
| fev/20               | 1.045,00          | 0,58                | 0,19          | 0,39            |
| jan/21               | 1.100,00          | 5,26                | 5,25          | 0,01            |
| jan/22               | 1.212,00          | 10,18               | 10,16         | 0,02            |
| jan/23               | 1.302,00          | 7,43                | 5,93          | 1,41            |
| mai/23               | 1.320,00          | 1,38                | 2,42          | -1,01           |
| jan/24               | 1.412,00          | 6,97                | 1,26          | 5,64            |
| jan/25               | 1.518,00          | 7,51                | 4,77          | 2,61            |
| jan/26               | 1.621,00          | 6,79                | 4,19          | 2,49            |
| <b>Total período</b> | <b>-</b>          | <b>710,50</b>       | <b>306,69</b> | <b>99,29</b>    |

Fonte: IBGE; DIEESE. Elaboração: DIEESE

**TABELA 2**  
**Brasil e Grandes Regiões**  
**Emprego no setor público por faixa de remuneração (em %)**

| Região                | Serviço Público Federal   |                            |                      |                  |
|-----------------------|---------------------------|----------------------------|----------------------|------------------|
|                       | Até R\$ 1.518,00          | De 1.518,00 a R\$ 1.621,00 | Mais de R\$ 1.621,00 | Total (1)        |
| <b>Norte</b>          | 0,66                      | 0,08                       | 77,59                | 100,00           |
| <b>Nordeste</b>       | 0,69                      | 0,11                       | 75,92                | 100,00           |
| <b>Sudeste</b>        | 0,66                      | 0,06                       | 75,87                | 100,00           |
| <b>Sul</b>            | 0,45                      | 0,04                       | 77,91                | 100,00           |
| <b>Centro-Oeste</b>   | 0,82                      | 0,06                       | 58,31                | 100,00           |
| <b>Total</b>          | <b>0,69</b>               | <b>0,07</b>                | <b>70,84</b>         | <b>100,00</b>    |
| <b>Valor absoluto</b> | <b>5.677</b>              | <b>580</b>                 | <b>585.409</b>       | <b>826.434</b>   |
| Região                | Serviço Público Estadual  |                            |                      |                  |
|                       | Até R\$ 1.518,00          | De 1.518,00 a R\$ 1.621,00 | Mais de R\$ 1.621,00 | Total (1)        |
| <b>Norte</b>          | 1,69                      | 0,38                       | 44,69                | 100,00           |
| <b>Nordeste</b>       | 5,13                      | 1,04                       | 48,99                | 100,00           |
| <b>Sudeste</b>        | 4,68                      | 0,55                       | 33,59                | 100,00           |
| <b>Sul</b>            | 0,75                      | 0,13                       | 61,54                | 100,00           |
| <b>Centro-Oeste</b>   | 0,78                      | 0,08                       | 31,40                | 100,00           |
| <b>Total</b>          | <b>3,37</b>               | <b>0,53</b>                | <b>42,55</b>         | <b>100,00</b>    |
| <b>Valor absoluto</b> | <b>96.268</b>             | <b>15.233</b>              | <b>1.217.214</b>     | <b>2.860.665</b> |
| Região                | Serviço Público Municipal |                            |                      |                  |
|                       | Até R\$ 1.518,00          | De 1.518,00 a R\$ 1.621,00 | Mais de R\$ 1.621,00 | Total (1)        |
| <b>Norte</b>          | 11,01                     | 2,38                       | 52,15                | 100,00           |
| <b>Nordeste</b>       | 14,04                     | 2,74                       | 54,13                | 100,00           |
| <b>Sudeste</b>        | 5,78                      | 1,72                       | 75,80                | 100,00           |
| <b>Sul</b>            | 2,36                      | 0,88                       | 86,85                | 100,00           |
| <b>Centro-Oeste</b>   | 7,29                      | 1,76                       | 72,28                | 100,00           |
| <b>Total</b>          | <b>8,70</b>               | <b>2,02</b>                | <b>67,37</b>         | <b>100,00</b>    |
| <b>Valor absoluto</b> | <b>567.308</b>            | <b>131.387</b>             | <b>4.392.282</b>     | <b>6.519.640</b> |

Fonte: MTE. Rais 2023

Elaboração: DIEESE

Nota: (1) Inclui os vínculos sem informação sobre salário

**TABELA 3**  
**Brasil e Grandes Regiões**  
**Impacto do reajuste do salário mínimo para R\$ 1.621,00 na folha total**

| Região              | Serviço Público Federal   |                                |              |
|---------------------|---------------------------|--------------------------------|--------------|
|                     | Até R\$ 1.518,00          | De R\$ 1.518,00 a R\$ 1.621,00 | Total        |
| <b>Norte</b>        | 0,03%                     | 0,00%                          | <b>0,03%</b> |
| <b>Nordeste</b>     | 0,03%                     | 0,00%                          | <b>0,03%</b> |
| <b>Sudeste</b>      | 0,04%                     | 0,00%                          | <b>0,04%</b> |
| <b>Sul</b>          | 0,02%                     | 0,00%                          | <b>0,02%</b> |
| <b>Centro-Oeste</b> | 0,05%                     | 0,00%                          | <b>0,05%</b> |
| <b>Total</b>        | <b>0,04%</b>              | <b>0,00%</b>                   | <b>0,04%</b> |
| Região              | Serviço Público Estadual  |                                |              |
|                     | Até R\$ 1.518,00          | De R\$ 1.518,00 a R\$ 1.621,00 | Total        |
| <b>Norte</b>        | 0,15%                     | 0,00%                          | <b>0,16%</b> |
| <b>Nordeste</b>     | 0,48%                     | 0,01%                          | <b>0,49%</b> |
| <b>Sudeste</b>      | 0,46%                     | 0,01%                          | <b>0,47%</b> |
| <b>Sul</b>          | 0,07%                     | 0,00%                          | <b>0,07%</b> |
| <b>Centro-Oeste</b> | 0,14%                     | 0,00%                          | <b>0,14%</b> |
| <b>Total</b>        | 0,32%                     | 0,01%                          | <b>0,32%</b> |
| Região              | Serviço Público Municipal |                                |              |
|                     | Até R\$ 1.518,00          | De R\$ 1.518,00 a R\$ 1.621,00 | Total        |
| <b>Norte</b>        | 1,28%                     | 0,04%                          | <b>1,33%</b> |
| <b>Nordeste</b>     | 1,65%                     | 0,04%                          | <b>1,69%</b> |
| <b>Sudeste</b>      | 0,46%                     | 0,02%                          | <b>0,48%</b> |
| <b>Sul</b>          | 0,21%                     | 0,01%                          | <b>0,22%</b> |
| <b>Centro-Oeste</b> | 0,53%                     | 0,02%                          | <b>0,56%</b> |
| <b>Total</b>        | 0,78%                     | 0,03%                          | <b>0,81%</b> |

Fonte: MTE. Rais 2023

Elaboração: DIEESE

# **DIEESE**

**DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE  
ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS**

**Escritório Nacional:** Rua Aurora, 957 – 1º andar  
CEP 05001-900 São Paulo, SP  
Telefone (11) 3874-5366 / fax (11) 3874-5394  
E-mail: en@dieese.org.br  
[www.dieese.org.br](http://www.dieese.org.br)

**Presidente** – José Gonzaga da Cruz  
Sindicato dos Comerciários de São Paulo – SP  
**Vice-presidente** – Maria Aparecida Faria  
Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde no Estado de São Paulo – SP  
**Secretário Nacional** – Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior  
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Máquinas Mecânicas de Material Elétrico de Veículos e Peças Automotivas da Grande Curitiba - PR  
**Diretor Executivo** – Alex Sandro Ferreira da Silva  
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Osasco e Região – SP  
**Diretora Executiva** – Cecília Margarida Bernardi  
Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramentos Perícias  
Informações Pesquisas e de Fundações Estaduais do Rio Grande do Sul - RS  
**Diretor Executivo** – Claudionor Vieira do Nascimento  
Sindicato dos Metalúrgicos do ABC – SP  
**Diretor Executivo** – Edenilson Rossato  
CNTM – Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos  
**Diretora Executiva** – Elna Maria de Barros Melo  
Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Pernambuco - PE  
**Diretor Executivo** – Gabriel Cesar Anselmo Soares  
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de São Paulo – SP  
**Diretor Executivo** – José Carlos Santos Oliveira  
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Materiais Elétricos de Guarulhos Arujá Mairiporã e Santa Isabel - SP  
**Diretora Executiva** – Marta Soares dos Santos  
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo Osasco e Região - SP  
**Diretor Executivo** – Paulo de Tarso Guedes de Brito Costa  
Sindicato dos Eletricitários da Bahia - BA  
**Diretora Executiva** – Zenaide Honório  
Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo – SP

**Direção Técnica**  
Adriana Marcolino – Diretora Técnica  
Patrícia Pelatieri – Diretora Adjunta  
Victor Gnecco Pagani – Diretor Adjunto  
Eliana Elias – Diretora da Escola DIEESE de Ciências do Trabalho

**Equipe Responsável**  
Camila Ikuta  
Ilmar Ferreira Silva  
Paulo Jager  
Patrícia Costa  
Ricardo de Melo Tamashiro  
Victor Pagani